



**LEI Nº 1488/10**

*Dá denominação a Travessa na localidade de Barra Nova, Distrito de Jacarecoara e dá outras providências.*

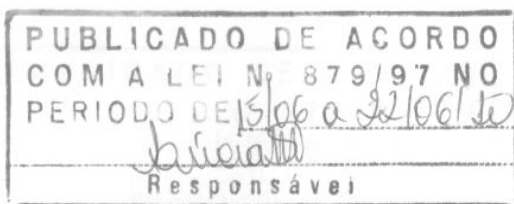
O Prefeito Municipal de Cascavel(CE), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Travessa Isabel Ribeiro da Costa, a Travessa que se inicia na CE 253 em frente a Praça Comunitária Manuel Ciríaco da Costa e não tem saída, conforme mapa anexo.

**Parágrafo Único** – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Travessa ora denominada.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL – CE**, aos 15 dias do mês de junho de 2010.



*[Assinatura]*  
Décio Paulo Bonifácio Munhoz  
PREFEITO MUNICIPAL